

PORTARIA Nº 084/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Concede o benefício de Aposentadoria Compulsória ao Sr Jose João Augusto Soares, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal c/c art. 12 da Lei nº 017, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao **Sr. JOSÉ JOÃO AUGUSTO SOARES**, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de motorista de coletor de lixo, matrícula nº 6484, junto à Prefeitura Municipal, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples.....	R\$ 2.816,41
Última remuneração	R\$ 2.335,11
Tempo de Contribuição 21.6/35.....	0,62
TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 1.441,76

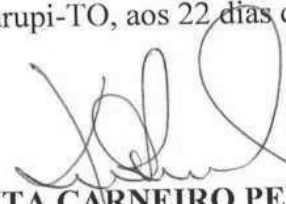
Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

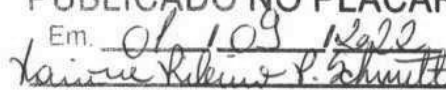
Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 08/09/2022

CARIMBO/ ASSINATURA

Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021